



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 41/2020.

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

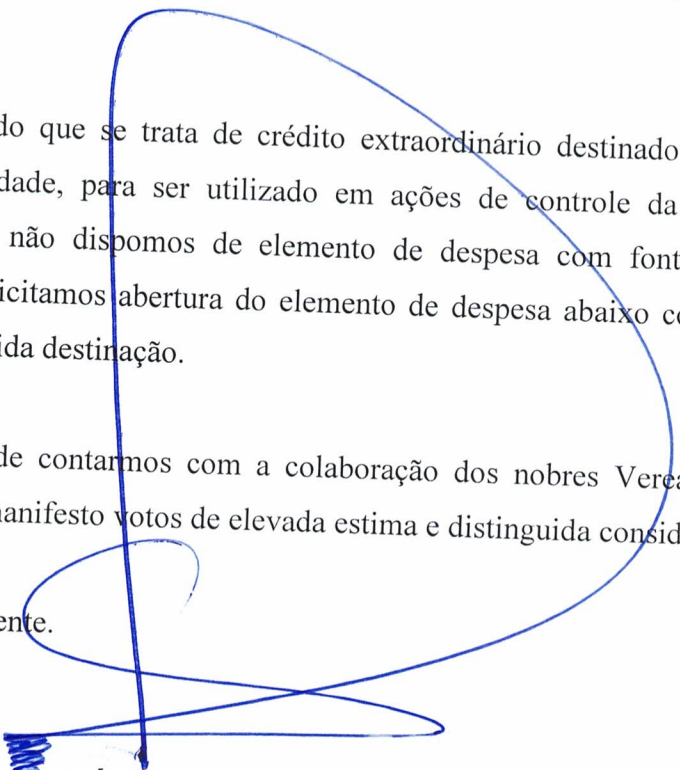
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 041/2020 que restou assim ementado “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A presente proposição dispõe sobre a autorização de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, cujo crédito fora efetuado na data de 04/06/2020 na conta do Bloco de Custeio do Fundo Municipal de Saúde de Campo Verde no montante de R\$ 433.519,58 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento na Portaria n.º 1.448 de 29 de maio de 2020.

Considerando que se trata de crédito extraordinário destinado a Associação Social Amigos da Solidariedade, para ser utilizado em ações de controle da Pandemia da COVID-19, e, que para tal não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2020, solicitamos abertura do elemento de despesa abaixo com a fonte de recursos específica para a devida destinação.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 041/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 433.519,58 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	002 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0064 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
Ação:	20195 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Natureza da Despesa:	3.3.50.41 - Contribuições R\$ 433.519,58
Fonte de recurso:	1.46.075000 - Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)
TOTAL	R\$ 433.519,58

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, os elementos de despesa nas ações especificadas no artigo 1º.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os elementos de despesa nas ações especificadas no artigo 1º.

Art. 4º - Fica incluído a fonte destinação de recursos 1.46.075000 - Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020).

Art. 5º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os provenientes de Excesso de Arrecadação, Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Art. 6º - Fica autorizada a Suplementação por Excesso de Arrecadação nas dotações especificada no artigo 1º, de acordo com repasse das parcelas vindouras previstas na referida Medida Provisória.

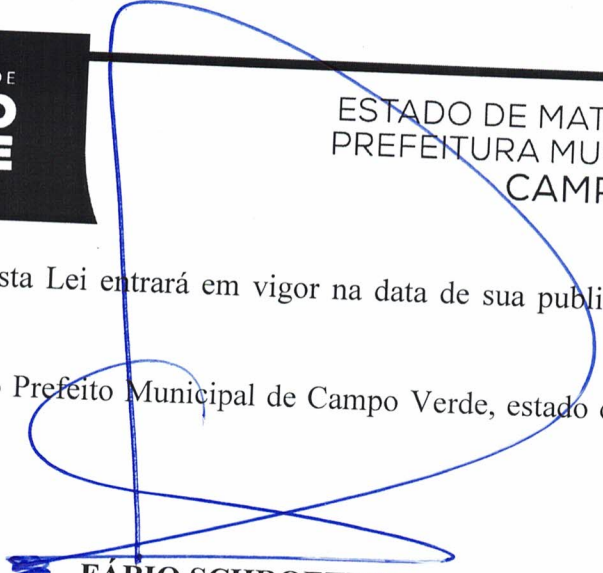


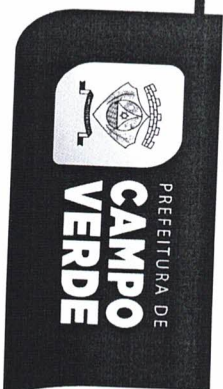
PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
22 de Junho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2.527/2019 (PLANO PLURIANUAL 2018/2021)

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2020 (R\$)
3	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0064 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus	20195 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19	Redução de risco de agravo em pacientes com COVID-19	Proporcionar melhor atendimento aos munícipes, buscando evitar a disseminação do vírus em nosso Município, através de ações integradas com o Hospital Coração de Jesus ofertando serviços hospitalares voltados a contenção e prevenção de agravos da doença	433.519,58